

21 de agosto de 2020  
Ano XIII - Nº 808 - R\$ 0,50

### Palestra on-line promovida pela Secretaria de Esporte discute vida saudável



#### Inscrições abertas para “Mentes em Ação”, que discutirá o mundo virtual

O projeto Mentes em Ação promoverá debate virtual sobre o filme Lacie 4.2 (Nosedive), no dia 31 deste mês, com exibição a partir das 18h, na plataforma online Zoom, seguido de discussão até as 20h15.

Pág02

#### Saúde aldeense realiza mais de 4.000 atendimentos domiciliares durante a pandemia

Em tempos desafiadores para a saúde pública, a gestão aldeense vem buscando formas de prestar assistência ao usuário, sem descuidar das medidas preventivas e de combate ao coronavírus.

Pág12

#### Passeios de barco e buggy ganham data para retomar atividades em Arraial do Cabo

Mais duas atividades de turismo serão liberadas para o público a partir do dia 1º de setembro em Arraial do Cabo. Os passeios de barco e de buggy também poderão retomar as atividades.

Pág02

#### Polícia Civil cria projeto para aprimorar investigações de casos de violência contra a mulher

O Instituto de Pesquisa e Perícia em Genética Forense (IPPGF), do Departamento Geral de Polícia Técnico-Científica (DGPTC), órgão da Secretaria da Polícia Civil (Sepol)...

Pág02

## Polícia Civil cria projeto para aprimorar investigações de casos de violência contra a mulher

O Instituto de Pesquisa e Perícia em Genética Forense (IPPGF), do Departamento Geral de Polícia Técnico-Científica (DGPTC), órgão da Secretaria da Polícia Civil (Sepol), desenvolve um projeto para aprimorar e dar mais rapidez às investigações envolvendo crimes de violência contra a mulher. A proposta é da diretora do IPPGF e perita criminal Selma Lilian Sallenave Sales, que viu no aumento dos números de violência contra a mulher registrados no país um fator preocupante e que precisava

de uma resposta à altura.

A perita conta que a intenção é trabalhar em dois pontos específicos, sendo o primeiro o aperfeiçoamento de metodologias para otimizar a qualidade do DNA obtido a partir das amostras, além de acelerar seu processamento. O segundo ponto é alimentar o Banco Estadual de Perfis Genéticos (BEPG) do Rio de Janeiro e também o Banco Nacional que integra todas os Bancos de DNA Periciais do Brasil.

- A utilização de tecnolo-

gias que permitam aumentar o sucesso na resolução de crimes sexuais é fundamental. Queremos fazer com que o processo seja o mais rápido possível, por meio da utilização de plataformas automatizadas. Esses são crimes de difícil caracterização porque não é simples separar o DNA da vítima e do agressor para análise, pois, na maioria das vezes, ocorre mistura dos materiais genéticos - comentou a perita.

O projeto tem por objetivo inicial processar amostras de casos abertos de violência

sexual ocorridos sobretudo entre os anos de 2005 e 2012, e conta também com a participação em equipe dos peritos Arthur de Mello Prates, um dos administradores do Banco de DNA no IPPGF, e de Priscila Afonso Torres, a atual chefe do laboratório. Para a compra dos insumos foram usados os recursos recebidos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj). A expectativa é de poder obter um DNA de qualidade e que corresponda aos critérios técnicos exigidos para a inserção

no banco de dados, aumentando a possibilidade de identificar um agressor e até mesmo um esturprador em série.

- A maioria dos casos que ainda recebemos é de casos que chamamos de fechados, por já apresentarem um possível agressor. No entanto, o processamento de casos abertos tem aumentado gradativamente desde a implementação do banco, o que reflete os esforços da Perícia do Rio de Janeiro em investir na resolução de crimes desse tipo - conta a diretora do IPPGF.

## Inscrições abertas para “Mentes em Ação”, que discutirá o mundo virtual

O projeto Mentes em Ação promoverá debate virtual sobre o filme Lacie 4.2 (Nosedive), no dia 31 deste mês, com exibição a partir das 18h, na plataforma online Zoom, seguido de discussão até as 20h15. As inscrições são gratuitas e os interessados em participar do evento podem se inscrever no site do Centro de Formação Carolina Garcia (CFCG)

ou pelo e-mail: [cinemaedebate@macae.ufrj.br](mailto:cinemaedebate@macae.ufrj.br).

A abordagem será voltada para os conflitos do mundo contemporâneo diante da sua relação com as redes sociais. A pergunta que será colocada para reflexão será: “Há liberdade possível no mundo sob a influência e, muitas vezes, sob o governo do Facebook, Instagram, Twitter, aplica-

tivos e programas diversos, que moldam as relações e constituem os humanos subjetivamente?

Para tratar o tema foi escolhido Lacie 4.2, um episódio do seriado Black Mirror, do roteirista Charlie Brooker. A ideia é debater esse modo de lidar com a Internet e o mundo digital junto com profissionais da Educação, Saúde e outros interessados pelo assunto

que tem a ver com o cotidiano de milhões de pessoas no Planeta.

O debate será mediado pelo médico psiquiatra e professor Joelson Tavares Rodrigues, idealizador e coordenador do “Mentes em Ação”, com a professora Karla Santa Cruz, Liz Silva Gonçalves e Carlos Vinícius de Assumpção Fernandes.

O projeto acontece em

parceria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) com a Prefeitura de Macaé, por meio do CFCG, vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional, da Secretaria Municipal de Educação. A modalidade é presencial, mas, devido à pandemia do coronavírus, será realizado de forma remota este mês.

[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Passeios de barco e buggy ganham data para retomar atividades em Arraial do Cabo

Mais duas atividades de turismo serão liberadas para o público a partir do dia 1º de setembro em Arraial do Cabo. Os passeios de barco e de buggy também poderão retomar as atividades.

No início de agosto, a Prefeitura liberou atividades de lazer em algumas praias da cidade.

O retorno dos serviços é mais uma etapa do plano de flexibilização que depende da estabilidade dos casos de coronavírus no município, assim como da manutenção das ações preventivas por parte de todos. É necessário o uso da máscara, álcool em gel e que as pessoas mantenham a distância mínima necessária.

De acordo com a Prefeitura, o município vai se reunir com representantes das duas associações, de



Divulgação

barcos e de buggys, para planejar o retorno desses serviços, respeitando as regras da flexibilização e os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

O município ressaltou que outros órgãos, como o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), também serão consultados, a fim de que todos os protocolos sejam seguidos.

A liberação destes dois serviços foi baseada nos números da Covid-19 que vêm se mantendo estáveis ao longo das últimas semanas, bem como na necessidade de retornar ao trabalho, já manifestada pelos empresários do setor.

Atualmente, Arraial do Cabo se encontra na Bandeira Amarela de flexibilização.

**G1 Região dos Lagos**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**REPUBLIÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1835**  
**DE 16 DE JULHO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14.745/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14.745/2020.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **CLAUDIA FERNANDES DA SILVA GUEDES**, Efetiva, **Técnica de Enfermagem**, Matrícula 9961656, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14.745/2020.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/06/2020**, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**REPUBLIÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1838**  
**DE 16 DE JULHO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14.406/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14.406/2020.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **DIOGO DA SILVA BAPTISTA**, Efetivo, **Motorista - D**, Matrícula 9960141, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14.406/2020.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/06/2020**, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**REPUBLIÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1850**  
**DE 20 DE JULHO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14.708/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14.708/2020.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **DANIEL CLEBER NUNES D’AGUILA FURTADO**, Efetivo, **Técnico em enfermagem**, Matrícula 9960247, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14.708/2020.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/04/2020**, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2020 ao Contrato de**  
**Locação 02/2018**

**MUNICÍPIO E MARIA JOSÉ DOS SANTOS AMORIM**

**ERRATA**

Onde Lê-se;

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/20 ao Contrato de**  
**Locação 02/2018, na forma abaixo:**

Leia-se:

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 ao Contrato**  
**de Locação 02/2019, na forma abaixo:**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2020 ao CONTRATO**  
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2019, na forma**  
**abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 105644766 e do CPF nº 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, como **CONTRATADA**, a sociedade empresária **FELIX SPEED CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.122/0001-90, com sede estabelecida à Rua Quinze de Novembro, nº 106, sala 409, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.020-125, por seu representante legal Sr. Robson Borges Marins, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Waldir P. de Andrade, nº 82, Monteiros, São Vicente, Araruama/RJ, portador da carteira Nacional de habilitação nº 00308802534, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 964.388.197-00, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 116/19**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 012/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 15.857/2019, resolvem aditar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na Contratação de empresas, para realização de construção de 02(duas) quadras poliesportivas cobertas, sendo 01 a ser edificada na área da Praça Escola Comandante Sergio Ribeiro Vasconcelos (Quadra Modelo), e outra na Área do Complexo Manoel Fernandes Ribeiro – Parque Hotel, para atender aos alunos da Escola Bilíngue - Araruama – RJ, conforme Termo de Referência e demais anexos, constantes nos autos do processo administrativo nº 15.857/2019

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2019, pelo período de 06 (seis) meses, com início a contar de 31 de Julho de 2020, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 31 de Janeiro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2020

### TE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 22 de Julho de 2020.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

**FELIX SPEED CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME**  
Robson Borges Marins

Representante Legal  
p/ Contratada

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### **DECRETO Nº 131 DE 29 DE JULHO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 8.568.860,42 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso**

**de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, FUNDEB, Secretaria de Desenvolvimento, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 8.568.860,42 (Oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dota-

ções orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 29 de julho de 2020.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### **ANEXO I - DECRETO 131/2020**

| CÓDIGOS                   |                     |       |       | VALORES EM R\$ |            |
|---------------------------|---------------------|-------|-------|----------------|------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO      | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO  | ANULAÇÃO   |
| 02.007.001.4.129.46.2030  | 33.90.93.00         | 60    | 100   | 26.100,00      | -          |
| 02.010.001.12.306.12.2046 | 33.90.30.00         | 122   | 121   | 460.000,00     | -          |
| 02.010.001.12.306.12.2046 | 33.90.30.00         | 122   | 100   | 191.209,90     | -          |
| 02.010.001.12.361.12.2058 | 33.90.39.00         | 135   | 206   | 50.000,00      | -          |
| 02.010.001.12.361.14.1009 | 44.90.51.00         | 146   | 110   | 1.008.340,35   | -          |
| 02.017.001.15.452.32.2100 | 33.90.30.00         | 233   | 101   | 93.802,50      | -          |
| 02.017.001.4.122.46.2030  | 33.90.39.00         | 237   | 101   | 155.342,50     | -          |
| 02.019.003.4.122.46.2030  | 33.90.30.00         | 270   | 101   | 60.856,00      | -          |
| 02.010.001.12.363.12.2066 | 31.90.13.00         | 290   | 100   | 7.876,60       | -          |
| 02.010.001.12.363.12.2066 | 31.90.11.00         | 291   | 100   | 36.334,22      | -          |
| 05.001.001.12.361.12.2062 | 31.90.04.00         | 298   | 202   | 3.744,11       | -          |
| 05.001.001.12.365.12.2062 | 31.90.04.00         | 299   | 202   | 689,70         | -          |
| 05.001.001.12.361.12.2062 | 31.90.11.00         | 302   | 202   | 5.357.210,53   | -          |
| 05.001.001.12.361.12.2062 | 31.90.13.00         | 304   | 202   | 28.303,45      | -          |
| 05.001.001.12.365.12.2062 | 31.90.13.00         | 305   | 202   | 3.946,86       | -          |
| 05.001.001.12.361.12.2062 | 31.91.13.00         | 306   | 202   | 1.039.000,00   | -          |
| 05.001.001.12.365.12.2062 | 31.91.13.00         | 307   | 202   | 31.124,00      | -          |
| 02.007.001.4.129.46.2030  | 31.91.92.00         | 319   | 100   | 14.979,70      | -          |
| 02.002.001.4.122.3.2030 3 | 33.90.30.00         | 11    | 100   | -              | 938,30     |
| 02.010.001.12.361.12.2031 | 31.90.04.00         | 97    | 110   | -              | 800.000,00 |
| 02.010.001.12.361.12.2031 | 31.90.11.00         | 106   | 110   | -              | 208.340,35 |
| 02.010.001.12.361.12.2058 | 33.90.30.00         | 132   | 121   | -              | 460.000,00 |
| 02.010.001.12.362.12.2058 | 33.90.30.00         | 133   | 100   | -              | 938,30     |
| 02.010.001.12.361.12.2061 | 33.90.39.00         | 141   | 206   | -              | 50.000,00  |
| 02.010.001.12.363.12.2066 | 33.90.30.00         | 142   | 100   | -              | 26.100,00  |
| 02.010.001.12.365.14.1009 | 44.90.51.00         | 147   | 100   | -              | 100.723,94 |



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 4 - ANEXO I - DECRETO 131/2020

|   |             |     |     |   |                     |
|---|-------------|-----|-----|---|---------------------|
| 02.010.001.12.122.46.2030                                 | 44.90.52.00 | 157 | 100 | - | 90.485,96           |
| 02.010.001.12.122.46.2059                                 | 33.90.39.00 | 167 | 100 | - | 6.000,00            |
| 02.015.002.13.392.13.2072                                 | 33.90.39.00 | 183 | 100 | - | 14.979,70           |
| 02.017.001.4.122.46.2030                                  | 33.90.39.00 | 237 | 101 | - | 60.856,00           |
| 02.019.003.20.606.31.2082                                 | 33.90.30.00 | 265 | 100 | - | 36.334,22           |
| 05.001.001.12.361.12.2062                                 | 31.90.04.00 | 298 | 202 | - | 3.887.665,34        |
| 05.001.001.12.365.12.2062                                 | 31.90.04.00 | 299 | 202 | - | 677.541,20          |
| 05.001.001.12.361.12.2062                                 | 31.90.05.00 | 300 | 202 | - | 36.684,12           |
| 05.001.001.12.365.12.2062                                 | 31.90.11.00 | 303 | 202 | - | 158.947,54          |
| 05.001.001.12.361.12.2062                                 | 31.90.13.00 | 304 | 202 | - | 507.803,93          |
| 05.001.001.12.365.12.2062                                 | 31.90.13.00 | 305 | 202 | - | 125.252,52          |
| 05.001.001.12.365.12.2063                                 | 31.90.04.00 | 309 | 201 | - | 1.039.000,00        |
| 05.001.001.12.365.12.2063                                 | 31.90.05.00 | 311 | 201 | - | 31.124,00           |
| Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties |             |     |     |   | 249.145,00          |
| <b>TOTAL</b>  |             |     |     |   | <b>8.568.860,42</b> |
|   |             |     |     |   | <b>8.568.860,42</b> |

### ANEXO II - DECRETO 131/2020

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

|  |              |                     |
|--|--------------|---------------------|
| Receita Orçada para 2020   | (A)          | 83.711.660,00       |
| Previsão de receita até 31/12/2020                                   | (B)          | 92.682.737,00       |
| Receita realizada até 23/07/2020                                     | (C)          | 71.067.736,73       |
| Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores | (E)          | 7.829.879,80        |
| <b>Saldo para Excesso</b>  | <b>(B-E)</b> | <b>1.141.197,20</b> |

Nota: Receita de Janeiro a Junho/2020 inclusão de R\$ 5.415.401,14 de Royalties Retroativos

### DECRETO Nº 135 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 380.341,62 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 380.341,62 (Trezentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2020.**

**Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita**

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 135/2020

| CÓDIGOS                  |                     |       |        | VALORES EM R\$    |                   |
|--------------------------|---------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO     | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO     | ANULAÇÃO          |
| 07.001.001.8.244.15.2141 | 33.90.30.00         | 6     | 222    | 99.284,23         | -                 |
| 07.001.001.8.244.15.2141 | 33.90.30.00         | 6     | 342    | 30.000,00         | -                 |
| 07.001.001.8.244.15.2141 | 33.90.30.00         | 6     | 343    | 30.000,00         | -                 |
| 07.001.001.8.244.15.2153 | 33.90.30.00         | 13    | 261    | 78.349,83         | -                 |
| 07.001.001.8.244.15.2156 | 33.90.30.00         | 23    | 347    | 132.707,56        | -                 |
| 07.001.001.8.244.15.2159 | 33.90.30.00         | 35    | 303    | 10.000,00         | -                 |
| 07.001.001.8.244.15.2141 | 31.90.04.00         | 5     | 222    | -                 | 99.284,23         |
| 07.001.001.8.244.15.2141 | 31.90.04.00         | 5     | 342    | -                 | 30.000,00         |
| 07.001.001.8.244.15.2141 | 31.90.04.00         | 5     | 343    | -                 | 30.000,00         |
| 07.001.001.8.244.15.2153 | 31.90.04.00         | 12    | 261    | -                 | 78.349,83         |
| 07.001.001.8.244.15.2156 | 31.90.04.00         | 22    | 347    | -                 | 67.231,97         |
| 07.001.001.8.244.15.2158 | 31.90.04.00         | 30    | 347    | -                 | 65.475,59         |
| 07.001.001.8.244.15.2159 | 31.90.04.00         | 34    | 303    | -                 | 10.000,00         |
| <b>TOTAL</b>             |                     |       |        | <b>380.341,62</b> | <b>380.341,62</b> |



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECRETO Nº 136 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 184.515,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447 de 26 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 184.515,00 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexos II e III.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2020.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ANEXO I - DECRETO 136/2020

| CÓDIGOS  |                     |       |       | VALORES EM R\$    |                   |
|--|---------------------|-------|-------|-------------------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO   | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO     | ANULAÇÃO          |
| 07.001.001.8.122.46.2030   | 33.90.30.00         | 49    | 358   | 64.515,00         | -                 |
| 07.001.001.8.122.46.2030   | 33.90.30.00         | 49    | 357   | 30.000,00         | -                 |
| 07.001.001.8.122.46.2030   | 44.90.52.00         | 74    | 357   | 90.000,00         | -                 |
| Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - COVID-19 Alimento    |                     |       |       | -                 | 64.515,00         |
| Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - COVID-19 Morador Rua |                     |       |       | -                 | 120.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |                     |       |       | <b>184.515,00</b> | <b>184.515,00</b> |

### ANEXO II - DECRETO 136/2020

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020

#### RECURSOS: 0357-COVID-19 MORADOR RUA

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

|  |                |                   |
|--|----------------|-------------------|
| Receita Orçada para 2020   | (A)            | 0,00              |
| Receita realizada até 24/06/2020                                     | (B)            | 240.011,25        |
| Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores | (C)            | 120.011,25        |
| <b>Saldo para Excesso</b>  | <b>(B-A-C)</b> | <b>120.000,00</b> |

### ANEXO III - DECRETO 136/2020

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020

#### RECURSOS: 0358-COVID-19 ALIMENTOS

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

|  |                |                  |
|--|----------------|------------------|
| Receita Orçada para 2020   | (A)            | 0,00             |
| Receita realizada até 24/06/2020                                     | (B)            | 129.049,92       |
| Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores | (C)            | 64.521,05        |
| <b>Saldo para Excesso</b>  | <b>(B-A-C)</b> | <b>64.528,87</b> |



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 137** **DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 3.950.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447 de 26 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Administração, e Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.950.000,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta e mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, com a utilização da reserva de contingência.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO 137/2020**

| CÓDIGOS  |                     |       |       | VALORES EM R\$      |                     |
|--|---------------------|-------|-------|---------------------|---------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO                           | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO       | ANULAÇÃO            |
| 02.002.001.04.122.49.2032                      | 33.90.91.00         | 16    | 100   | 650.000,00          | -                   |
| 02.006.001.04.122.46.2031                      | 31.90.11.00         | 43    | 100   | 1.500.000,00        | -                   |
| 04.001.001.10.122.46.2031                      | 31.90.11.00         | 47    | 100   | 1.000.000,00        | -                   |
| 04.001.001.10.122.46.2031                      | 31.90.13.00         | 48    | 100   | 800.000,00          | -                   |
| Recurso proveniente de Reserva de Contingência |                     |       |       | -                   | 3.950.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                   |                     |       |       | <b>3.950.000,00</b> | <b>3.950.000,00</b> |

### **DECRETO Nº 138** **DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 273.242,97 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar**

**por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Educação, Secretaria de Transporte, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Fazenda e Planejamento, e Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, e Secretaria de Governo, no valor total de R\$ 273.242,97 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo

de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 04 de agosto de 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO 138/2020**

| CÓDIGOS                   |                     |       |       | VALORES EM R\$    |                   |
|---------------------------|---------------------|-------|-------|-------------------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO      | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO     | ANULAÇÃO          |
| 02.001.001.4.122.46.2030  | 33.90.39.00         | 7     | 100   | 6.007,50          | -                 |
| 02.001.001.4.131.47.2185  | 33.90.39.00         | 9     | 101   | 58.938,72         | -                 |
| 02.009.001.26.782.46.2043 | 33.90.30.00         | 88    | 101   | 10.036,12         | -                 |
| 02.009.001.26.782.46.2043 | 33.90.39.00         | 89    | 101   | 11.092,29         | -                 |
| 02.010.001.12.361.12.2061 | 33.90.30.00         | 140   | 206   | 34.280,00         | -                 |
| 02.015.001.4.122.46.2030  | 33.90.30.00         | 174   | 101   | 134.317,20        | -                 |
| 02.017.001.15.452.32.2097 | 33.90.39.00         | 229   | 101   | 18.571,14         | -                 |
| 02.001.001.4.131.47.2185  | 33.90.39.00         | 9     | 100   | -                 | 2.285,00          |
| 02.003.001.4.122.46.2030  | 33.90.39.00         | 18    | 100   | -                 | 3.722,50          |
| 02.005.001.6.122.46.2030  | 33.90.30.00         | 22    | 101   | -                 | 361,58            |
| 02.007.001.28.846.50.2040 | 33.90.47.00         | 73    | 101   | -                 | 80.239,14         |
| 02.010.001.12.361.12.2061 | 33.90.39.00         | 141   | 206   | -                 | 34.280,00         |
| 02.015.003.23.695.34.2051 | 33.90.39.00         | 199   | 101   | -                 | 1.190,59          |
| 02.017.001.15.451.20.1012 | 33.90.39.00         | 218   | 101   | -                 | 2.154,71          |
| 02.017.001.15.451.20.1012 | 44.90.51.00         | 219   | 101   | -                 | 127.288,92        |
| 02.017.001.4.122.46.2030  | 33.90.39.00         | 237   | 101   | -                 | 21.720,53         |
| <b>TOTAL</b>              |                     |       |       | <b>273.242,97</b> | <b>273.242,97</b> |



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECRETO Nº 139 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.120.321,60 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.120.321,60 (Um milhão, cento e vinte mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2020.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 139/2020

| CÓDIGOS                   |                     |       |       | VALORES EM R\$      |                     |
|---------------------------|---------------------|-------|-------|---------------------|---------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO      | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO       | ANULAÇÃO            |
| 04.001.001.10.122.10.1004 | 44.90.52.00         | 2     | 100   | 300.000,00          | -                   |
| 04.001.001.10.122.46.2030 | 33.90.30.00         | 39    | 100   | 93.652,91           | -                   |
| 04.001.001.10.122.46.2030 | 33.90.39.00         | 41    | 120   | 437.591,60          | -                   |
| 04.001.001.10.122.46.2030 | 33.90.91.00         | 43    | 101   | 289.077,09          | -                   |
| 04.001.001.10.122.28.1005 | 44.90.51.00         | 3     | 101   | -                   | 7.347,09            |
| 04.001.001.10.122.28.1005 | 44.90.51.00         | 3     | 120   | -                   | 318,98              |
| 04.001.001.10.302.43.2124 | 33.90.30.00         | 14    | 100   | -                   | 300.000,00          |
| 04.001.001.10.302.43.2124 | 33.90.30.00         | 14    | 120   | -                   | 2.074,26            |
| 04.001.001.10.122.46.2030 | 33.70.41.00         | 38    | 120   | -                   | 3.461,88            |
| 04.001.001.10.122.46.2030 | 33.90.91.00         | 43    | 120   | -                   | 193.482,67          |
| 04.001.001.10.122.46.2031 | 31.90.92.00         | 49    | 120   | -                   | 13.912,24           |
| 04.001.001.10.302.57.2196 | 33.90.39.00         | 65    | 120   | -                   | 190.000,00          |
| 04.001.001.10.301.58.2197 | 33.90.30.00         | 68    | 120   | -                   | 3.741,57            |
| 04.001.001.10.301.58.2197 | 33.90.39.00         | 69    | 120   | -                   | 30.600,00           |
| 04.001.001.10.512.77.1041 | 33.90.39.00         | 76    | 100   | -                   | 93.652,91           |
| 04.001.001.10.512.77.1041 | 33.90.39.00         | 76    | 101   | -                   | 281.730,00          |
| <b>TOTAL</b>              |                     |       |       | <b>1.120.321,60</b> | <b>1.120.321,60</b> |

### CONCURSO PÚBLICO 02/2019

**HORÁRIO: 9h.**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

Considerando o disposto no item 10.4.6 do edital do concurso público 02/2019;

Considerando que a candidata Alessandra Correa de Araujo, inscrita no concurso sob o nº 66990, não realizou o Teste de Aptidão Física por encontrar-se gestante naquela ocasião;

Considerando o tempo passado e a solicitação da candidata e ainda da Comissão de Concurso público, resolve convocar a referida candidata, para o teste de aptidão física para o cargo de Guarda Civil, em atenção ao item de acordo com as seguintes orientações:

**DATA: 28 de agosto de 2020 (sexta-feira), às 09h.**

**LOCAL: COMPLEXO E. E. E. Q. E. PROFESSOR DARCY RIBEIRO.**

**ENDEREÇO: RUA PREFEITO AFRÂNIO VALLADARES, S/Nº - PRAIA DO HOSPÍCIO - ARARUAMA - RJ**

OBS.: Quando chamado para o TAF, o candidato deverá se apresentar, portando o documento de identidade original, o ATESTADO MÉDICO original, emitido com no máximo 10 (dez) dias úteis de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique, especificamente, que o candidato está APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO:

A candidata deverá apresentar atestado de saúde, por conta própria, sendo aceitos atestados originais, para se submeterem ao teste de aptidão física.

Somente se submeterão ao Teste de Aptidão Física, os candidatos cujo atestado médico comprovar aptidão para realização de esforço físico.

O Município não reembolsará, em nenhuma hipótese, os gastos próprios para obterem os atestados trazidos pelos candidatos, sendo de inteira responsabilidade dos mesmos a apresentação na avaliação de aptidão física.

"10.4.2. Este teste físico é de caráter eliminatório: o candidato será considerado APTO ou INAPTO;

10.4.3. O candidato deverá portar vestimenta adequada à realização da avaliação. (exemplo: Calção, Camiseta

ou roupa de ginástica e Tênis);

10.4.4. O exame de aptidão física constará de TESTE DE RESISTÊNCIA E FORÇA, com metas a serem alcançadas;

10.4.5. Estará apto o candidato que for aprovado em TODOS os testes de aptidão física;

10.4.6. Não será concedida segunda chamada, sendo considerado inapto o candidato que, no momento ou antes da realização da prova, apresentar quaisquer alterações fisiológicas, psicológicas, exceto no caso do Tema 335 da Repercussão Geral.

10.4.6.1. O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.

10.4.6.2. Não caberá ao INCP nem ao Município de Araruama, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da Prova de Capacidade Física.

10.4.7. Não será permitido o uso de telefone celular durante a realização da Avaliação de Aptidão Física. O

# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 8 - CONCURSO PÚBLICO 02/2019

candidato que portar o referido aparelho deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da prova.

### 10.5. Dos testes:

**1- RESISTÊNCIA ABDOMINAL:** Objetivo: medir a resistência da musculatura abdominal por meio da flexão do tronco; Metodologia para ambos os sexos: Executar o maior número de abdominais em 60 segundos, da seguinte forma: O candidato deverá assumir a posição em decúbito

dorsal, joelhos fletidos formando um ângulo de 90 graus. As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados

corretamente e completos.

Resultado: Será a contagem do número de toques dos cotovelos nas coxas, executados de maneira correta em 60 segundos, e estarão classificados os candidatos que alcançarem, em uma única tentativa para ambos os sexos, os índices indicados na tabela abaixo (CATEGORIA – NÍVEL MÉDIO – Fonte: Tabela Pollock, M.L.; Wilmore, J.H. Exercícios na Saúde e na Doença, 2ª ed., MEDSI, R.J, 1993).

TABELA DE ABDOMINAIS

| IDADE  | 15/19 anos | 20/29 anos | 30/39 anos | 40/49 anos | 50/59 anos | 60/69 anos |
|--------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| HOMEM  | 38         | 33         | 27         | 22         | 18         | 12         |
| MULHER | 32         | 25         | 20         | 15         | 5          | 3          |

O candidato considerado INAPTO no teste 1 (Resistência Abdominal) não poderá realizar a etapa seguinte.

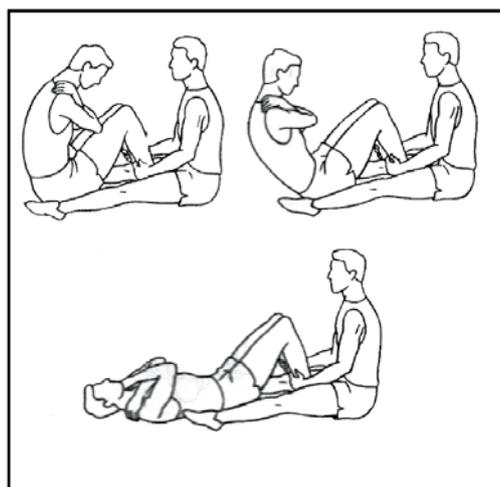
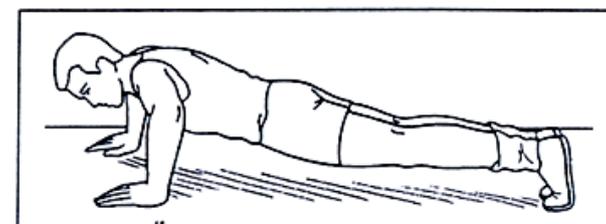


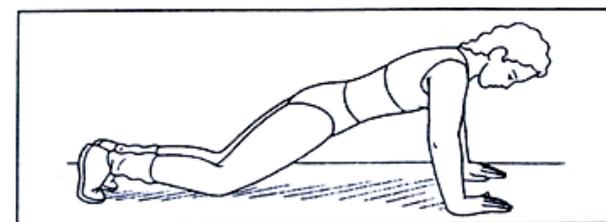
Ilustração do Teste Abdominal (Aahper, 1976)

que alcancem a CATEGORIA – NÍVEL FUNDAMENTAL, conforme tabela Pollock e Wilmore:

Metodologia: Homens: os movimentos serão executados com o candidato no chão, deitado de barriga para baixo, as mãos colocadas sobre o chão, braços estendidos na linha e largura dos ombros. O peito deve tocar o chão a cada movimento e os braços devem se estender na volta. As costas devem ficar retas. O exercício deve ser feito até a exaustão (contar o número de repetições) respeitando a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada. Mulheres: Deitar de barriga para baixo no chão, com o corpo reto e as pernas unidas. Dobrar os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no chão. No nível dos ombros. Erguer o corpo até os braços ficarem estendidos e o peso suportado, completamente, pelas mãos e pelos joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos; não curvar os quadris nem as costas. A seguir, dobrar os braços até que o peito toque o solo. As pernas ou a cintura não devem tocar o solo, o peso continua a ser suportado pelos braços e joelho (contar o número de repetições), completas e corretas. O exercício deve ser feito até a exaustão respeitando a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada



Homem



Mulher

Ilustração da Flexão dos Braços (Pollock e Wilmore)

**2- RESISTÊNCIA DE MEMBROS SUPERIORES:** Objetivo: Flexão e extensão de braço e antebraço: realizar o maior número de repetições possíveis em uma única tentativa. Serão aprovados os candidatos de ambos os sexos

TABELA DE RESISTÊNCIA DE MEMBROS SUPERIORES

| IDADE  | 15/19 anos | 20/29 anos | 30/39 anos | 40/49 anos | 50/59 anos | 60/69 anos |
|--------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| HOMEM  | 23 – 28    | 22 – 28    | 17 – 21    | 13 – 16    | 10 – 12    | 08 – 10    |
| MULHER | 18 – 24    | 15 – 20    | 13 – 19    | 11 – 14    | 07 – 10    | 05 – 11    |

O candidato considerado INAPTO no teste 2 (Resistência de Membros Superiores) não poderá realizar a etapa seguinte.

**PIRATÓRIO:** Protocolo de testagem utilizando técnica de campo. Teste de corrida de 2.400 metros. Metodologia: o teste consiste em cronometrar o tempo gasto pelo avaliado para percorrer a distância de 2.400 metros e o resultado apurado, em função do sexo e idade, o nível de capacidade aeróbica do candidato avaliado. Estarão classificados os

candidatos que alcancem os tempos indicados na tabela abaixo (CATEGORIA – NÍVEL MÉDIO DE CAPACIDADE AERÓBICA, conforme tabela, Cooper, 1982).

### 3- AVALIAÇÃO DO COMPONENTE CARDIORRES-

Tabela dos Níveis de Capacidade Aeróbica

| IDADE  | 18/19 anos    | 20/29 anos    | 30/39anos     | 40/49 anos    | 50/59 anos    | 60 anos ou mais |
|--------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| Homem  | 10:49 – 12:10 | 12:01 – 14:00 | 12:31 – 14:45 | 13:01 – 15:35 | 14:31 – 17:00 | 16:16 – 19:00   |
| Mulher | 14:31 – 16:54 | 15:55 – 18:30 | 16:31 – 19:00 | 17:31 – 19:30 | 19:01 – 20:00 | 19:31 – 20:30   |



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - CONCURSO PÚBLICO 02/2019

10.6. Não haverá recurso da Avaliação de Aptidão Física.

10.7. O candidato que for considerado inapto será eliminado."

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Araruama/RJ, 14 de agosto de 2020.**

### TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020

A **Secretária Municipal de Saúde** no uso de suas atribuições, com base na **Chamada Pública Edital de Credenciamento de nº.003/2020**, e, em conformidade com o processo Administrativo de Credenciamento de prestadores de serviços de nº.16.463/2020, **resolve CREDENCIAR** a empresa **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ARARUAMA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.218.020.0001-08, por cumprir todas as exigências elencadas nos termos do Edital, para realizar os procedimentos de Prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS), para usuários ambulatoriais, assistência médica e hospitalar na especialidade em Nefrologia, com valores de referência pela Tabela SUS-SIGTAP, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, cujo Termo de Credenciamento está fundamentado nos artigos nº.25 e 26, da Lei Federal nº.8.666/93.

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 20 de agosto de 2020**

**Ana Paula Bragança Corrêa**  
Secretária Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO COMASO Nº 10 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

**Dispõe sobre a aprovação do plano de ação do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS para o incremento ao cofinanciamento Estadual de benefícios eventuais - 2020.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal Nº 055, de 20 de junho de 2008,

Considerando a reunião extraordinária do COMASO, realizada dia 13 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Aprovar o plano de ação do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS** para o incremento ao cofinanciamento Estadual de benefícios eventuais - 2020 no Município de Araruama.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Candida Maria Pereira do Carmo**  
Presidente do COMASO

### PORTARIA Nº 1.896 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa para atuar na Comissão de Liquidação, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **revogada a Portaria nº 454** de 16 de novembro de 2017, notadamente no que tange a Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Fica **nomeada a Comissão de Liquidação de Despesa**, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL** com a seguinte disposição:

**João Heitor Borges Bravo** – Efetivo - Mat. 9950391-3

**Wesley Moreno Teixeira** – Efetivo - Mat. 995972-8

**Alex Silveira de Araújo** – Efetivo - Mat. 008153-1

**Flávia Correa da Silva** – Efetiva - Mat. 006864-0

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2020.**

**Livia Bello**  
Prefeita

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 17389/2020**

MODALIDADE: Convite nº 027/2020

OBJETO: **“Contratação de empresa especializada em instalação de iluminação subaquática decorativa para o píer de Praia Seca” - Araruama – RJ.**

DATA DE ABERTURA: 31/08/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 24/08/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 20 de Agosto de 2020.**

**FABIO ARANTES GUIMARÃES**  
PRESIDENTE DA COMLI

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.002/2020

Com fulcro no que dispõe os artigos nºs. 25 e 26 da Lei Federal de nº.8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.16.463/2020 da Chamada Pública – Edital de Credenciamento 003/2020, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ARARUAMA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 09.218.020.0001-08, com valores de referência pela Tabela SUS-SIGTAP, para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS), para usuários ambulatoriais, assistência médica e hospitalar na especialidade em Nefrologia, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato,

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 20 de agosto de 2020.**

**Ana Paula Bragança Corrêa**  
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 14638/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 097/2020

OBJETO: "Aquisição de materiais de Proteção individual destinados para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS decorrente do novo corona vírus, COVID 19, conforme Art. 2º. Portaria nº. 369 do Ministério de Estado da Cidadania, cópia em anexo.

1.1 DATA DE ABERTURA: 27/08/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 21/08/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 20 de Agosto de 2020.

Caio Benites Rangel  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 16602/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 098/2020

OBJETO: "contratação de empresa especializada em serviço de recarga de extintores para atender as unidades de saúde"

1.1 DATA DE ABERTURA: 03/09/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 24/08/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 20 de Agosto de 2020.

Caio Benites Rangel  
Pregoeiro

### PORTARIA SEADM Nº 202/2020 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0017978/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARGARETE ROSA**

DA CONCEIÇÃO, ASG, matrícula nº 3327, Licença Para Pleito Eleitoral, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 5472.001.0017978/2020 de 04.08.2020 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 14/08/2020 até o dia seguinte ao da eleição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de agosto de 2020.

Martha Pavão  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

### PORTARIA SEADM Nº 203/2020 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0018087/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **JOSE EDUARDO FERREIRA ANTUNES, PROFESSOR I**, matrícula nº 8614, Licença Para Pleito Eleitoral, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 5472.001.0018087/2020 de 05.08.2020 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 14/08/2020 até o dia seguinte ao da eleição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de agosto de 2020.

Martha Pavão  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

*Confira nossas  
edições anteriores acessando:*

**www.logusnoticias.com.br**



## Saúde aldeense realiza mais de 4.000 atendimentos domiciliares durante a pandemia

Em tempos desafiadores para a saúde pública, a gestão aldeense vem buscando formas de prestar assistência ao usuário, sem descuidar das medidas preventivas e de combate ao coronavírus. Na contramão da maioria dos programas implementados no país, o programa “Melhor em Casa”, de São Pedro da Aldeia, ultrapassou os quatro mil atendimentos domiciliares durante a pandemia, registrando crescimento exponencial. Se o momento exige cuidados e maior permanência em casa, a equipe multiprofissional leva

às casas diversos serviços em saúde, evitando a desassistência aos pacientes agudizados, que também compõem grupo de risco.

De acordo com Júnior Curcino, Diretor Municipal de Atenção Domiciliar, durante a pandemia os atendimentos em casa se tornaram ainda mais importantes e o trabalho ganhou mais respeito junto aos usuários. Minimizando os riscos, a equipe multiprofissional vem auxiliando os cuidadores na dispensação de insumos, além das visitas periódicas, inclusive, na manutenção dos cuidados

aos doentes crônicos.

Para a secretária de Saúde, Francislene Casemiro, a quantidade de atendimentos realizados é uma conquista, mas manter a qualidade dos serviços em saúde é uma das prioridades da gestão.

“A prevenção é a maior medida de assistência e cuidado com a nossa população. Em tempo de pandemia, fortalecemos a assistência domiciliar. Não ter prejuízo ou desassistência à população é o nosso principal objetivo”, relata a secretária.

[pmspa.rj.gov.br](http://pmspa.rj.gov.br)

## UFRJ Macaé inscreve para “Inverno com Ciência”

Estão abertas as inscrições para o “Inverno com Ciência”, evento de extensão realizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ-campus Macaé) & Sociedade Compartilhando Saberes. Será realizado de 24 a 28 deste mês, de forma online, devido à pandemia do coronavírus, no canal Youtube, aberto a todos que se inscreverem. A programação está disponível no endereço: <https://invernocomciencia.macaee.ufrj.br/2020/Evento/programacao> onde os interessados são direcionados para a página de inscrições.

As inscrições podem ser feitas até 28 de agosto, último

dia do evento e os inscritos receberão por e-mail o link para participar das atividades. Para certificação das palestras, o participante inscrito terá 24 horas para assisti-las e, posteriormente, responder a um formulário de avaliação que será enviado para o e-mail cadastrado.

A programação é variada nos cinco dias do evento. A abertura, no dia 24, será com mesa-redonda virtual sobre o tema “A História da Preservação Ambiental em Macaé: Desafios da Sustentabilidade”, das 9h às 11h, mediado pelos professores doutores Francisco de Assis Esteves,

Rodrigo Lemes Martins e Théo Dias Arueira da Silva.

Haverá, ainda, Roda de Conversa com Reflexões Epistemológicas sobre o Ensino Remoto e Momento Cultural com oficinas musicais e transmissão ao vivo.

“Inverno com Ciência” é realizado com apoio da Coordenação de Extensão do campus UFRJ-Macaé, Coordenação de Extensão do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade Nupem/UFRJ, da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC/UFRJ-Macaé) e da Prefeitura Municipal de Macaé.

[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## Palestra on-line promovida pela Secretaria de Esporte discute vida saudável

“Transformar, inspirar e viver bem através do esporte - A Força da Prática Esportiva”. Este foi o tema da palestra gratuita e on-line promovida pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude nesta quinta-feira (20/8), às 17h. Com abordagens envolvendo a temática do Esporte na saúde, bem-estar e inclusão de pessoas com deficiência, o projeto, em parceria com a startup 2Sport, consiste em ciclo de palestras com profissionais renomados, voltados para praticantes de atividade física em geral, atletas e paratletas de alto rendimento.

- O fomento à prática de esporte e de atividades físicas em

geral é o que irá resultar em uma sociedade mais saudável, mais forte e consciente. Trazer temas como a Psicologia do Esporte é, sobretudo, importante e necessário para pessoas de qualquer esfera, sejam profissionais, amadores, crianças, idosos e pessoas com deficiência. É um tema amplo, mas que fortalece, traz mais insumo e aumenta a qualidade do debate em torno da prática esportiva – afirma o secretário de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, Felipe Bornier.

Ministrada por Luciana Nunes, a palestra abordou a questão do engajamento social provocado por atletas, paratletas e ex-atletas

e a importância da prática de atividade física para a construção de uma sociedade mais saudável. Luciana é ex-atleta de alto rendimento, especializada em Psicoterapia Breve pela Universidade Estadual da Carolina do Norte e Mestre em Ciências - Saúde Mental pela Nova Southeastern University, ambas nos Estados Unidos.

A 2Sport é uma Startup incubada na PUC Rio, que tem como objetivo conectar pessoas a prática esportiva, através de Programas de acompanhamento, serviços e informações. A Startup tem como propósito a inclusão de jovens e crianças com deficiência no esporte.

## O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



### LIGAÇÕES

*Spoiler Alert (não chega a estragar a trama, mas falo da terceira temporada de DARK)*

Tenho uma qualidade em comum com alguns dos meus amigos: só consigo ser engraçado quando não tento ser. Porém, se conto uma piada o fracasso é quase certo. Acabam fazendo o tipo ‘vou rir para não perder o amigo’ ou ‘vou rir de raiva ou de pena’. Mesmo assim vamos lá:

- Você sabe o que o Carbono disse ao delegado Benzeno?

- ...

- .....

- .....

- Eu tenho direito a quatro ligações!

Cai o pano (bem rápido, já começaram a jogar tomates!)

Esta aí me voltou a cabeça ao ver DARK. A série redefiniu a expressão filha da mãe, pois uma das personagens é filha da filha em toda aquela confusão de viagens ao passado e “paradoxos de fluxos temporais” (acho que é a primeira vez na vida que uso esta expressão em um contexto adequado – quando eu era moleque falava isto aí para acabar com qualquer discussão.)

A cena da mãe-filha-mãe... entendendo a profundidade da ligação delas é no mínimo pungente. Não consigo imaginar nenhuma ligação humana ser mais profunda que o binômio mãe-filha, imagina quando esta relação se amplia.

Assim como o carbono temos direito a várias ligações, inclusive com a mesma pessoa. De fato, as relações começam a enriquecer quando você é amigo de seu pai, professor de seu filho, sócio de seu primo, amigo do padeiro ou confiante do motorista de taxi.

É por isso que a maior dificuldade que o luto traz é entender a perda de alguém que significa tantas coisas para você.

Assim como personagens de um bom livro, as pessoas ao seu redor passam a ser interessantes quando as relações começam a ganhar complexidades que ultrapassam o óbvio, o maniqueísmo e o estereótipo.

Se você acha que tais relações só aparecem na ficção observe bem em sua própria família como os mais velhos vão paulatinamente mudando de lugar no palco da vida. E quando a sua mãe se transformar em sua filha não esqueça de contar uma boa história para dormir.